



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00806/2017 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Acrescenta parágrafo único ao art. 117 da Lei 14.660 de 26 de Dezembro de 2007 (obrigatoriedade dos CEIs conveniados terem Conselho de Escola) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA.

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 117 da Lei 14.660 de 26 de Dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 117...

Paragrafo único: O Conselho de Escola nos termos desta lei é órgão obrigatório também nos CEIs/Creches da rede pública direta, indireta e na rede privada conveniada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2017.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.